



**MEMORIAL DESCRITIVO
PLATAFORMA ELEVATÓRIA MOTORIZADA – REVISÃO 01
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GUAÍBA**

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 Objeto

O presente Memorial Descritivo trata da especificação de uma plataforma elevatória motorizada vertical e caixa de corrida em concreto armado e fechamento em alvenaria para o novo Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) a ser construído na Rua Dante Razeira S/Nº, bairro Colina, na cidade de Guaíba/RS. Deverão ser elaborados o projeto executivo e o projeto conforme construído de instalação deste equipamento, bem como, deverá ser prestada a assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva desta plataforma pelo período de 12 (doze) meses.

A proposta de instalação da plataforma elevatória tem por objetivo garantir a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência, ou com mobilidade reduzida de forma temporária ou permanente. Esse projeto torna-se fundamental pelo direito a ocupação dos espaços públicos com segurança e autonomia, bem como, pela luta contra a discriminação conforme prevê a Resolução 48/1996 da Organização das Nações Unidas e a Lei 10.098 que trata de critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

1.2 Normas técnicas aplicáveis

O fornecimento da plataforma elevatória deverá atender as normas técnicas e leis (municipais, estaduais e federais) relativas à especificação, projeto, instalação, manutenção de plataformas elevatórias, bem como, requisitos de acessibilidade e Segurança no Trabalho para implementação deste projeto. Na Tabela 1, apresentam-se as normas técnicas, leis e decretos considerados no presente projeto:

Tabela 1 – Normas técnicas e outras referências de projeto

Normas técnicas, resoluções e legislação

NBR 9386 - Plataforma de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataforma de elevação vertical.
NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.





NR - 6 - Equipamentos de proteção individual (EPI);
NR - 9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos.
NR - 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR - 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR - 33 - Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.
NR - 35 - Trabalho em altura.
Lei Estadual nº 13.320/09 - Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.
Lei Federal nº 10.098/00 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nos 10.048/00 e 10.098/00, que definem a prioridade de atendimento às pessoas específicas e normas gerais de promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, respectivamente.

Outras leis e normas técnicas nacionais e internacionais poderão ser adotadas em função de necessidades específicas, fazendo prevalecer sempre que possível, as normas nacionais. Para requisitos conflitantes entre normas técnicas que tratam do mesmo assunto, deve-se adotar o requisito mais restritivo. Deverão ser utilizadas sempre as últimas versões das normas e leis.

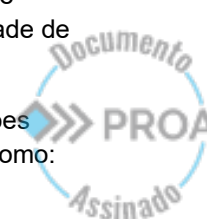
2. PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO CBM GUAÍBA

O presente projeto de fornecimento e instalação de plataforma elevatória é parte integrante do PROA de n.º 22/0802-0000028-2, o qual tem entre as suas documentações o “Memorial Descritivo – Projeto Arquitetônico: Pelotão Corpo de Bombeiros Militar de Guaíba” que trata de forma geral na seção 19 sobre “Instalações para Acessibilidade”.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PRÉDIO CBM GUAÍBA

A nova instalação do CBM Guaíba contará com dois pavimentos, o que exigirá a instalação de uma plataforma motorizada para garantir a acessibilidade de pessoas com algum problema de mobilidade.

A empresa vencedora da licitação deverá executar todas as adequações civis para a completa instalação da plataforma de elevação motorizada, tais como:





construção da base de concreto armado do fundo do poço, acabamento das superfícies interna da caixa da plataforma, impermeabilização da estrutura de alvenaria, acabamento dos vãos para as portas de pavimento.

Ainda, toda a infraestrutura elétrica deverá ser prevista, com a instalação do quadro geral de baixa tensão (QGBT) e centro de distribuição (CD), sendo necessário o fornecimento de uma fonte de energia exclusiva para a plataforma de elevação, conforme indica o item 8.1.1 da NBR 9386-1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Na Tabela 2, segue a especificação técnica da plataforma de elevação motorizada. Posteriormente, apresenta-se algumas orientações gerais para o fornecimento do equipamento:

Tabela 2 – Especificação técnica da plataforma elevatória motorizada.

Especificação técnica - plataforma elevatória

Características gerais
Tipo de equipamento: Plataforma de elevação vertical motorizada de ação direta.
Finalidade: Deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Quantidade: Uma plataforma.
Tipo de porta: Unilateral
Tipo de acionamento: Oleodinâmico (hidráulico).
Potência do motor (estimada): 4 CV - tensão da rede 220V/380V
Velocidade nominal: Velocidade mínima de 0,10 m/s e máxima de 0,15 m/s.
Ciclo de serviço: 6 partidas/hora.
Coefficiente de segurança geral (mínimo): 1,6 conforme item 4.9 da NBR 9386-1. Para o sistema hidráulico considerar os coeficientes indicados pelo item 7.14.1 da mesma norma.
Freio de segurança e limitador de velocidade: Item 6 da NBR 9386-1.





Tipo de enclausuramento: Alvenaria em toda a estrutura.
Carga nominal (mínima): 250 kg ou 210 kg/m ² de área livre de piso (01 cadeirante e 01 acompanhante), conforme item 4.8 da NBR 9386-1.
Pavimentos atendidos: Dois (térreo + 1° pavimento).
Percurso total: 3.150 mm (medida deverá ser confirmada no local).
Pé direito da edificação:
- 3.000 mm (térreo) - (medida deverá ser confirmada no local).
- 3.000 mm (1° pavimento) - (medida deverá ser confirmada no local).
Outros: Extintor tipo CO ₂ de 6 kg, capacidade de extinção 2B.
Caixa de corrida
A estrutura em alvenaria deverá contar com vigas intermediárias para fixação das guias da plataforma elevatória, conforme Projeto Estrutural específico.
Profundidade do poço: 150 mm*.
Iluminação interna: Deve ser prevista iluminação interna na caixa de corrida, com iluminação de no mínimo 50 lx ao nível do poço e na parte superior da estrutura da caixa. Maiores informações consultar Nota n° 10 da prancha 01/02.
Cabine da plataforma
Dimensões planas: 900 mm (largura) x 1400 mm (comprimento)
Altura interna (mínima): 2.100 mm
Porta da cabina (altura/largura) mínimas: 2.000/900 mm, conforme item 9.1.2.3 e 9.1.1.4.3a da NBR 9386-1, respectivamente.
Acabamento das paredes: Chapas de aço com proteção em fundo anticorrosivo e pintura epóxi cor cinza.





Piso da plataforma: Piso antiderrapante em chapa de aço xadrez, conforme item 9.2.2.1 - NBR 9386-1.
Corrimão: Conforme item 9.2.2.6 - NBR 9386-1.
Teto: Conforme item 9.2.2.3 - NBR 9386-1
Guarda pé: Conforme item 9.2.2.7 - NBR 9386-1.
Desnível de parada (máximo): 15 mm, conforme item 7.2.3 da NBR 9386-1.
Sinalização da cabine: Conforme item 13.2 - NBR 9386-1.

*de acordo com o tipo de plataforma, pode-se adotar diferente profundidade de poço.

4.1 Carga elétrica estimada

Deverá ser previsto no Projeto Básico Elétrico, um ponto de força para atender a carga elétrica de 4 CV necessário para alimentar o motor elétrico sob tensão local da rede de 220V/380V utilizado para acionamento da bomba hidráulica.

4.2 Especificidades do sistema hidráulico de acionamento

O sistema hidráulico da plataforma elevatória deve garantir a sua operação de forma segura para carga e velocidade nominais. Os pistões e seus elementos precisam ser fabricados em material dúctil. As mangueiras entre o pistão e a válvula de retenção, ou de comando de descida precisam ter coeficientes de segurança mínimo de 8 em relação à carga nominal e à pressão de ruptura, bem como, contar com as informações do fabricante de forma indelével. Abaixo, apresentam-se o conjunto mínimo de válvulas que devem estar presentes no sistema a ser fornecido e que constam na NBR 9386-1:

- Válvula de isolamento – item 7.14.4;
- Válvula de retenção: deve garantir a estabilidade da plataforma em qualquer parte do percurso mesmo com pressão abaixo da determinada para operação – item 7.14.5;
- Válvula limitadora de pressão: deve ser capaz limitar a pressão à 140% da pressão à carga nominal – item 7.14.6;
- Válvula de comando de descida – item 7.14.7;
- Válvula de queda – item 7.14.8.1;





- Válvula de estrangulamento: deve garantir que a velocidade de descida da plataforma não seja superior a 0,15 m/s em caso de vazamento do sistema hidráulico – item 7.14.8.2;

Ainda, o sistema deve contar com dois filtros a serem dispostos um entre o reservatório e a bomba, e outro entre a válvula de isolamento e a válvula de comando de descida, sendo este de fácil acesso para inspeções e manutenções.

4.3 Caixa de corrida

A caixa de corrida deverá ser enclausurada em todo o seu percurso em estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria, com a disposição de vigas intermediárias para fixação das guias da plataforma de elevação.

4.4 Instalações Elétricas

Para fornecimento da plataforma de elevação vertical motorizada, a empresa instaladora deverá atender aos requisitos da NBR 5410 e o item 8 da NBR 9386-1 para realização das instalações elétricas, bem como, do seu aterramento.

4.5 Imposições adicionais de projeto

- Utilizar materiais para a construção mecânica e elétrica isentos de defeitos e de resistência e qualidade adequada;
- Deve ser prevista medidas para contenção de ruído e vibrações para paredes das proximidades e outras estruturas de sustentação;
- Os componentes que constituem a plataforma elevatória devem ser dispostos de tal forma a serem de fácil acesso para inspeções periódicas, ensaios, manutenções e reparos;
- Em sua operação sob carga nominal, a plataforma elevatória deve garantir a parada com desnível máximo de 15 mm;
- As tubulações do sistema hidráulico devem ser apoiadas a fim de evitar dobras e tensões indevidas nas juntas e fixações, bem como, a instalação das mangueiras precisam evitar dobras agudas e deformações que possam danificar os componentes do sistema hidráulico.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Subcontratação e qualificação técnica da empresa fornecedora e instaladora da plataforma de elevação





A empresa CONTRATADA para a execução da obra de acessibilidade do prédio sede do CBM Guaíba poderá subcontratar o fornecimento e instalação da plataforma elevação vertical, uma vez que, esta é parte especializada da obra. A empresa CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização da obra, antes da elaboração do Projeto Executivo, a qualificação técnica da empresa a ser subcontratada para fornecimento e instalação deste equipamento.

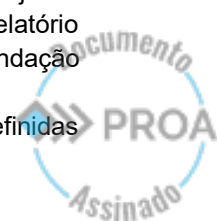
A documentação a ser apresentada para a análise da fiscalização da obra é:

- Certidão de registro no CREA/RS da subcontratada;
- Atestados de capacidade técnica, registrados por conselho de classe, por profissional habilitado pertencente ao quadro permanente da empresa subcontratada relativos à instalação e manutenção de plataforma de elevação vertical semelhante a que será instalada na sede do CBM Guaíba.

5.2 Projeto Executivo de transporte vertical

O Projeto Executivo deverá ser elaborado por profissionais habilitados, com registro no conselho profissional de classe (CREA e/ou CAU) com Anotações de Responsabilidade Técnica (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAU):

- Planta de desenho técnico de disposição da casa de máquinas e caixa de corrida: planta baixa, detalhe e ou cortes com a disposição da casa de máquinas, motor/bomba, painel de comando, caixa de corrida, plataforma elevatória, entre outros equipamentos instalados;
- Planta de desenho técnico de pavimentos: planta baixa, detalhes e ou cortes com dimensões e posições dos componentes instalados nos pavimentos como: localização das botoeiras de pavimento, soleiras de pavimento e vão de porta;
- Planta de desenho técnico com projeto elétrico da instalação da plataforma: planta baixa e detalhes do quadro de entrada de energia e especificação técnica da rede elétrica de todos os equipamentos entre o quadro geral de distribuição de baixa tensão até a casa de máquinas seguindo orientações do projeto básico elétrico;
- Planta de desenho técnico da caixa de corrida e estrutura guia com projeto de instalação civil: Desenho técnico da instalação civil completa da plataforma contendo cargas e carregamentos previstos na caixa de corrida, bem como, na laje de teto e fundo de poço, além de demais serviços de construção civil necessários. O Projeto Executivo da parte civil deve apresentar com detalhes o projeto incluindo o Relatório de Sondagem e ART, ou Laudo Geotécnico e ART, memória de cálculo da fundação da base em concreto do fundo do poço, além de todas as medidas como: profundidade do poço, percurso total, última altura, entre outras, que serão definidas





no Projeto Executivo em função de necessidades específicas da plataforma efetivamente instalada no prédio.

Todos os desenhos técnicos do projeto executivo deverão ser assinados por profissionais habilitados acompanhadas das ART(s) e ou RRT(s).

5.3 Projeto Conforme Construído de transporte vertical

Ao final da obra deverá ser elaborado o projeto conforme construído da instalação da plataforma de elevação motorizada. As plantas de projeto conforme construído, deverão ser fornecidas em formato eletrônico

5.4 Manuais do equipamento

A empresa CONTRATADA para o fornecimento da plataforma elevatória deverá entregar ao fiscal da obra todos os manuais de operação, de manutenção e demais documentos relativos ao equipamento instalado.

5.5 Regularização da plataforma perante os órgãos municipais

Quando exigido pelo município, será de responsabilidade da CONTRATADA a regularização da plataforma junto aos órgãos do município, inclusive quanto ao pagamento de eventuais taxas.

5.6 Garantia

A empresa CONTRATADA deverá fornecer o CERTIFICADO DE GARANTIA, o qual deverá incluir peças e serviços de instalação dos equipamentos mecânicos por prazo não inferior a 01 ano (um) ano, a contar da data de Recebimento Provisório da obra.

5.7 Conclusão da obra

Após o término da instalação da plataforma, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização, que terá até 15 dias para vistoriar a adequação do equipamento e sua instalação verificando a possibilidade de emitir o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Durante a vistoria final, a CONTRATADA deverá fazer a Entrega Técnica da plataforma de elevação vertical ao fiscal de obra designado fazendo a inspeção conforme o item 11 e ANEXO B da NBR 9386-1. A partir da data de Recebimento Provisório, a fiscalização deverá acompanhar o funcionamento da plataforma e verificar o perfeito funcionamento e atendimento do objeto com prazo de 90 (noventa) dias para emitir o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, estando todas as exigências atendidas e o equipamento em pleno funcionamento.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.





Eng. Mec. Rafael Neponuceno da Silva
ID: 4821947-2 | CREA: RS259761
Divisão de Projetos em Prédios da Segurança

De acordo:

Eduardo Berthier
ID: 3655059 / CAU/RS A59046-5
Coordenador da Divisão de Projetos em Prédios da Segurança



Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS
dppd@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5728



22080200000282

Nome do documento: memorial_descritivo_plataforma_elevatoria_26_R01.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Eduardo Paim de Andrade Berthier	SOP / SPDIVERSOS / 365505901	19/05/2026 17:13:24

